

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 8.º, artigo 1195.º, n.º 1) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

2.º Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1412.º, n.º 7), alínea b) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da província — Outras despesas que não constituem remuneração paga a dinheiro — Subsídios para funerais — Na província»	10.000\$00
Artigo 1414.º, n.º 3) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Material de defesa e segurança pública»	500.000\$00
Artigo 1415.º, n.º 4) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De material de defesa e segurança pública»	175.000\$00
Artigo 1418.º «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações dentro da província»	250.000\$00
Artigo 1429.º, n.º 1), alínea b) «Encargos gerais — Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas — Na província»	8.069\$05
	<u>943.069\$05</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1410.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	925.000\$00
Artigo 1411.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações especiais e de classe»:	
Alínea a) «Especiais»	10.000\$00
Alínea b) «De classe»	8.069\$05
	<u>943.069\$05</u>

3.º Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 213.º, n.º 1) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — Imóveis»	187.500\$00
---	-------------

Artigo 220.º, n.º 2), alínea b) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na província»	22.750\$00
	<u>210.250\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 209.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	168.750\$00
Artigo 211.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Alimentação a praças em comissão e do ultramar — A 61 praças em comissão (\$ 3,00 por dia)»	41.500\$00
	<u>210.250\$00</u>

Ministério do Ultramar, 26 de Setembro de 1957.—
Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola, Moçambique e Timor.— *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 16 419

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do centenário de Cesário Verde, com as dimensões de 27,5 mm × 35 mm, denteado 13 1/2, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$00 — fundo amarelo-esverdeado-quente, cabeça em dois tons de sépia	10 000 000
3\$30 — fundo cinzento-esverdeado, cabeça castanho e verde-claro-quente	2 500 000

Ministério das Comunicações, 26 de Setembro de 1957.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.